

Bibliografia comentada sobre educação em prisões

Timothy D. Ireland

171

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). *Parecer CNE/CEB nº 4/2010*. Assunto: Diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Relator: Adeum Hilário Sauer. Aprovado em: 9 mar. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12764&Itemid=866>.

Este parecer é resultado de um intenso e amplo diálogo sobre o direito à educação das pessoas presas, desenvolvido desde 2005 entre atores da sociedade civil organizada (pesquisadores, fóruns de educação de jovens e adultos (EJA), Pastoral Carcerária, organizações não governamentais, egressos e internos do regime aberto e do semiaberto) e o governo federal (Ministérios da Educação e da Justiça, com o apoio da Unesco e da OEI). O voto do relator e a sua aprovação pela Câmara de Educação Básica proclamam que a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais brasileiros é direito público subjetivo, dever do Estado e da sociedade e que somente por meio da institucionalização da oferta de educação no sistema penitenciário se conseguirá efetivamente mudar a atual cultura da prisão, condição para satisfazer esse direito.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as "Diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais". *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção I, p. 20, 20 maio 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12816&Itemid=866>.

Considerando as responsabilidades do Estado e da sociedade na garantia do direito à educação das pessoas presas e o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), na Constituição Federal de 1988, na Resolução nº 3/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, além de outros documentos, projetos, protocolos, conferências internacionais de educação de adultos e manifestações da sociedade civil, esta resolução estabelece orientações para a oferta e o fortalecimento da educação a jovens e adultos em espaços de privação de liberdade. Composta por 15 artigos, apresenta-se como norte fundamental para o desenvolvimento de ações educativas nesses espaços, com o objetivo de concretizar a educação nas prisões. Nela, reforça-se a necessidade de serem garantidos os recursos públicos necessários para a elevação da escolaridade das pessoas presas e respeitadas as especificidades dessa população.

CÂMARA, Heleusa Figueira. *Além dos muros e das grades: discursos prisionais*. São Paulo: Educ, 2001.

172

Estudo sobre escritos de prisioneiros incentivados por um programa de apoio à leitura e à escrita. Apresenta considerações sobre as relações de poder na comunidade prisional, a política de encarceramento como possibilidade de ressocialização e o estigma de ser transgressor. Na condição de dupla autoria do crime e da escritura, o prisioneiro tende a escrever sobre si, numa escrita para o outro. Essa escrita, como espaço de releitura, encaminha o autor a transformações pessoais, à descoberta de potencialidades, proporcionando a autoestima e fazendo germinar o que fica no esquecimento: a luz de cada ser humano sobre a face da terra. Classificar processos como bons e ruins impulsiona a sede de poderes, mas desejar crescer é parte inerente da vida.

CÁRCERE e a rua [O]. Direção: Liliana Sulzbach. Distribuição: Pandora Filmes. Brasil, 2004. 1 DVD (80 min).

O documentário focaliza as histórias de três mulheres que, embora com biografias distintas, têm em comum o conhecimento do cotidiano do cárcere, com todas as precariedades e especificidades nele existentes e pouco conhecidas pela sociedade. Cláudia, de 54 anos, condenada por latrocínio a 28 anos de prisão, após a necessária adaptação à vida na prisão, enfrenta, com medo, uma nova vida, ao concluir a sua sentença. Betânia, de 28 anos, condenada a 15 anos de reclusão por praticar assaltos, já cumpriu um terço da pena e conquista o direito à liberdade em

regime semiaberto, mas vive o dilema de ter de deixar a namorada. Daniela, uma jovem de 19 anos, grávida e acusada de ter matado o próprio filho, sofre com a rejeição e o medo do julgamento das outras prisioneiras e sua trajetória vai desde o desespero até a mais plena adaptação ao contexto da prisão. Por meio do desvelamento dessas três histórias, o documentário apresenta a difícil transição entre as precárias condições de vida dentro da prisão e a liberdade das ruas.

CARREIRA, Denise; CARNEIRO, Suelaine. *Educação nas prisões brasileiras*. São Paulo: Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, Plataforma DhESCA Brasil, 2009. Disponível em: <http://www.dhescbrasil.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=289:educacao-nas-prisoos-brasileiras&catid=127:relatorios&Itemid=154>.

Relatório resultante de uma missão de investigação da Relatoria Nacional do Direito Humano à Educação realizada, entre outubro de 2008 e abril de 2009, nos Estados do Pará, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul e de São Paulo e no Distrito Federal, com o objetivo de verificar a garantia do direito à educação no sistema prisional brasileiro. Apresenta uma análise detalhada sobre a situação da educação nas unidades e um conjunto de 9 recomendações estruturais e 14 recomendações complementares comprometidas em garantir condições para a efetivação do direito humano à educação nas prisões brasileiras. O relatório contribuiu para a aprovação das Diretrizes Nacionais para a Educação nas Prisões.

173

CONVERGENCE [Education in prison: actors, cooperation and professionalisation], Leicester, UK, v. 42, n. 2-4, 2009. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/unesco/resources/online-materials/publications/unesdoc-database/>>.

O número especial da revista *Convergência* (publicada em inglês, francês e espanhol) traz um conjunto de artigos sobre a temática da educação em prisões em nível mundial. Está dividido em cinco partes: 1) Desafio internacional: de um discurso da pobreza a uma exigência democrática; 2) Educação nas prisões do mundo; 3) Políticas nacionais; 4) Desafios em nível internacional; 5) Seguimento da VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (Confinteá). Os artigos permitem uma visão panorâmica sobre educação em prisões na Europa, África e América Latina, bem como em alguns países específicos, como o Brasil.

CRAIDY, Carmem Maria (Org). *Educação em prisões: direito e desafios*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010. 126 p.

Coletânea de textos escritos por palestrantes e painelistas do Seminário Educação em Presídios: Direito e Desafio, realizado como atividade de extensão na

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2008. Além de relatos sobre diversos aspectos do contexto nacional da educação em prisões, o livro também inclui artigos sobre as experiências da Argentina e do Uruguai.

DECISIO. Educación de Adultos en Reclusión. Pátzcuaro, Mexico, n. 14, mayo-ago. 2006. Disponível em: <<http://tariacuri.crefal.edu.mx/decisio/d14/index.php>>.

A revista *Decisio* é uma publicação do Centro de Cooperación Regional para la Educación de Adultos en América Latina y el Caribe (Crefal). Este número é composto por 11 artigos que abordam, sob diversos olhares (de pesquisadores, educadores, ex-presidiários etc.), a educação nas prisões. Tais olhares partem de experiências concretas vivenciadas nesse contexto e destacam a dureza da vida nas prisões, com uma rotina que interfere e limita de muitas maneiras as práticas educativas nelas desenvolvidas. Os artigos também mostram experiências promissoras com impactos positivos na vida de estudantes reclusos e que estimulam a luta incansável por prisões mais humanas, mais democráticas e mais públicas.

GRACIANO, Mariangela. *A educação nas prisões: um estudo sobre a participação da sociedade civil*. 2010. 260 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo (USP), 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-28012011-140835/pt-br.php>>.

174

O objeto da pesquisa foram as práticas educativas desenvolvidas por organizações da sociedade civil e por pessoas voluntárias no interior do sistema penitenciário do Estado de São Paulo. Tais práticas são previstas e estimuladas em normas que versam sobre a educação no ambiente prisional. Diante da falta de informações sistemáticas, procurou-se caracterizar os tipos de parcerias estabelecidas, identificar as motivações, as intencionalidades e os objetivos que regem tais iniciativas e verificar quais são as diferenças entre as atividades propostas nos presídios masculinos e femininos. Os resultados da pesquisa permitiram identificar sinais de mudança no campo da educação em prisões. Esses sinais, muitas vezes, parecem coerentes com as alterações percebidas por diversos autores no Brasil e no mundo no que diz respeito a ampliação do encarceramento, constituição de um sistema de privilégios no qual se baseia a manutenção da ordem interna às prisões e abandono do ideal de reabilitação. Conclui que ações de governos, organizações da sociedade civil e também no campo da pesquisa indicam que a educação nas prisões vem se constituindo um campo específico tanto de análise quanto para a formulação de ações públicas, ainda incipientes, mas notáveis.

JULIÃO, Elionaldo. *Ressocialização através do estudo e do trabalho no Sistema Penitenciário Brasileiro*. 2009. 433 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade

do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), 2009. Disponível em: <http://www.uff.br/emdialogo/sites/default/files/elionaldo_tese_final_parte_nao_textual_0.pdf>, <http://www.uff.br/emdialogo/sites/default/files/elionaldo_tese_final_parte_textual.pdf>.

O objetivo deste estudo foi compreender o funcionamento dos programas laborativos e educacionais para jovens e adultos privados de liberdade, qual a percepção dos diversos agentes operadores da execução penal quanto aos programas de ressocialização e qual o impacto efetivo da educação e do trabalho na ressocialização dos detentos. Dentre os principais problemas identificados na avaliação das atividades desses programas, destacam-se: ausência de uma diretriz nacional que oriente as ações estaduais; falta definição das atribuições dos órgãos envolvidos, resultando em pulverização dos poucos recursos disponíveis; grande parte das ações educacionais e profissionalizantes são desenvolvidas precariamente, sem proposta pedagógica, curricular e metodológica definida; não há informações detalhadas sobre o perfil bio-psicossocial dos internos e dos profissionais que atuam no sistema penitenciário; não existe uma política de recursos humanos para o sistema penitenciário, portanto, os profissionais que atuam nas áreas educacional e profissionalizante não têm capacitação específica; não há mecanismos de acompanhamento e avaliação desses programas. Conclui que a remição da pena pela educação é pouco para uma proposta de integração social.

LEMGRUBER, Julita. Nem todo criminoso precisa ir para cadeia: a prisão só serve para quem ameaça a sociedade [entrevista]. *Super Interessante*, São Paulo, edição especial: Segurança, p. 60-61, abr. 2002.

175

A socióloga Julita Lemgruber, ex-diretora geral do sistema penitenciário do Rio de Janeiro, fala sobre como o Estado deveria tratar o criminoso considerado pouco perigoso. Para ela, o ideal seria que, somente nos casos em que o infrator significasse risco para a sociedade, ele deveria ser levado à prisão. Em outros casos, as penas alternativas – previstas na legislação, mas muito pouco utilizadas no Brasil – seriam a melhor opção, pois haveria ganho para a sociedade pelo fato de a verba dos contribuintes ser destinada à prestação de serviço aos cidadãos. O Estado teria uma economia significativa ao reduzir o número de presos e, além disso, o infrator teria a chance de ser punido com outras penalidades diferentes que não o encarceramento.

MAEYER, Marc de. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida? *Alfabetização e Cidadania, Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Brasília, n.19, p. 17-37, 2006. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001465/146580por.pdf>>.

A educação no contexto prisional é um direito das pessoas presas e não um privilégio. Programas educacionais para presos devem envolver todos aqueles que lidam diretamente com eles: professores, agentes, diretores, etc. Sendo um direito humano,

a educação não deve ser usada apenas como ferramenta de reabilitação social, ou para lidar com conflitos dentro da prisão, mas, primordialmente, deve ser uma oportunidade para que os internos decodifiquem sua realidade e entendam as causas e consequências dos atos que os levaram à prisão. A organização da educação nas prisões é competência exclusiva do Estado e, na elaboração de uma proposta pedagógica, é preciso considerar as especificidades dos diferentes sujeitos: mulheres, jovens imigrantes, analfabetos, etc., bem como as temáticas relacionadas à situação vivida (ou não vivida, mas almejada) pelos presos: educação para a cidadania, educação para a tolerância, etc.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org.). *Educação escolar entre as grades*. São Carlos: EdUFSCar, 2007. 160 p. ISBN: 978-85-7600-118-8.

Coletânea de textos de seis pesquisadores. 1) Elenice Onofre, em "Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado", descortina o imaginário sobre os papéis desempenhados pela escola e seus educadores na prisão: de "ocupar o tempo e a mente em coisas boas", passando pelo "ver na escola a aquisição de conhecimento e preparo para o convívio social", até "ter a escola como um sentimento de liberdade". 2) Elionaldo Fernandes Julião, em "As políticas de educação para o sistema penitenciário: análise de uma experiência brasileira", constata que a ideia de ressocialização está ligada não só às políticas públicas de educação voltadas para o sistema prisional, mas também às políticas públicas de execução penal. 3) Arlindo da Silva Lourenço, em "As regularidades e singularidades dos processos educacionais no interior dos presídios e suas repercussões na escolarização dos prisioneiros: uma relativização da noção de sistema penitenciário", reflete sobre a descontinuidade das gestões na condução das propostas educacionais no interior das prisões, pontuando as diferentes condutas de gerenciamento que interferem nas práticas pedagógicas. 4) Marieta Gouvêa de Oliveira Penna, em "O exercício docente por monitores presos e o desenvolvimento do processo formativo", analisa a dicotomia da educação na prisão, pois esta tem por cultura adaptar o condenado a regras que deterioram sua identidade. 5) Sílvio dos Santos, em "A educação escolar na prisão sob a ótica de detentos", relata as opiniões dos detentos sobre educação e trabalho na prisão, a vida antes do crime/delito e a decisão por frequentar a escola. 6) José Antonio Gonçalves Leme, em "A cela de aula: tirando a pena com letras – uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios", trata da mediação entre o processo de ensino-aprendizagem específico do detento e suas necessidades como prisioneiro e conclui que, para haver ensino de qualidade na prisão, é preciso investir na formação do professor.

POEL, Maria Salete van der. *Alfabetização de adultos: sistema Paulo Freire – estudos de caso num presídio*. Petrópolis: Vozes, 1981.

Resultante da dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Permanente da Universidade Federal da Paraíba, sob o título "Alfabetização

de Adultos: experiência num presídio”, este livro é uma das primeiras obras acadêmicas sobre o processo de alfabetização libertadora com presos. A pesquisa foi realizada na Penitenciária Modelo de João Pessoa, em 1978, quando a autora, com base num Círculo de Cultura, seguiu com rigor e criatividade as etapas sugeridas por Paulo Freire: do levantamento do universo vocabular e situações existenciais dos detentos até o ponto culminante da avaliação tanto da mecânica da leitura e do escrito quanto do nível de conscientização atingido pelos participantes. Nas palavras de um detento partícipe da experiência: “Preso é o homem que não tem certeza se amanhece vivo no outro dia”. Apesar de passados mais de trinta anos, o livro não perdeu a sua relevância nem a atualidade.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. Educação de adultos e presos. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 355-374, jul./dez. 2001.

O artigo apresenta uma reflexão sobre a educação escolar nas prisões do Estado de São Paulo, considerando as suas contradições e possibilidades. De um lado, o autor reflete sobre o ambiente hostil e a prevalência dos aspectos punitivos, de controle e de vigilância que as prisões apresentam, demonstrando que isto pode contribuir para que a escola nelas inserida represente mais um instrumento de dominação e subjugação dos indivíduos punidos ao “sistema social da prisão”. De outro, reconhece que a educação não permanece neutra nesse processo de contradições inerentes à gestão penitenciária, podendo ser a escola um espaço para o desenvolvimento das múltiplas potencialidades dos prisioneiros. Conclui que reabilitação e educação têm diferentes fins. A finalidade da reabilitação é garantida quando a pessoa presa apresenta, primordialmente, o “bom comportamento” que implica anular-se como pessoa e mortificar-se enquanto sujeito, aceitando sua condição como imutável. Entretanto, a educação almeja a formação de sujeitos criativos, que ampliem a leitura de mundo e que busquem a transformação da sua condição.

177

RED LATINOAMERICANA DE EDUCACIÓN EN CONTEXTOS DE ENCIERRO (RedLECE). Disponível em: <<http://www.redlece.org>>. Acesso em: 14 set. 2011.

A Red Latinoamericana de Educación en Contextos de Encierro (RedLECE – Rede Latino-Americana de Educação em Prisões) foi criada em 2006, dentro do marco do projeto EUROsociAL, um programa regional de cooperação com a América Latina promovido pela Comissão Européia para aumentar o grau de coesão social das sociedades latino-americanas. É composta pelos seguintes países: Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Honduras, México, Paraguai, Peru e Uruguai. O sítio da RedLECE apresenta informações sobre a educação em prisões nos países membros e sobre boas práticas, além de publicações, endereços úteis e outras informações relevantes.

SANTA RITA, R. P. *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana*. Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Ministério da Justiça, 2007.

A análise da situação de mulheres presas, cujos filhos estão junto delas no espaço de execução penal, revela as complexidades da institucionalização da mãe presa, ainda sem visibilidade na agenda pública brasileira, e como as ações institucionais do encarceramento feminino se confrontam com abusos de poder, ausência de garantias jurisdicionais e omissões do Estado para com a efetivação do respeito à dignidade da pessoa humana e da proteção integral da criança. Urge a implantação de políticas públicas que respeitem a mulher, dentro de uma perspectiva de gênero, e que contemplem as particularidades do cumprimento de suas penas numa perspectiva transdisciplinar de atuação integrada de políticas sociais, criminais e de execução penal.

SILVA, Roberto da. *O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso*. São Paulo: Instituto Ethos, 2001. 96 p. Disponível em: <http://www.ethos.org.br/_Uniethos/Documents/manual_preso_internet.pdf>

Apresenta um levantamento nacional sobre boas práticas empresariais na criação de postos de trabalho, na admissão e na formação de presos e egressos, fazendo uma reflexão crítica sobre a relação entre a iniciativa privada, o Estado e as prisões. Também aponta alternativas inovadoras para a geração de postos de trabalho dentro das prisões, recorrendo às disposições da própria Lei de Execução Penal.

UNESCO. *Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania*. Brasília: Unesco, OEI, AECID, 2009. 179 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001626/162643por.pdf>> .

Produto da parceria entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), o livro reúne documentos e artigos resultantes do II Seminário Nacional Consolidação das Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário (2007) e do Encontro Regional Latino-Americano de Educação em Prisões (2008), ambos realizados em Brasília,. Os documentos representam posturas institucionais sobre as diversas mobilizações políticas (em especial, as ações do Projeto Educando para a Liberdade) já encaminhadas em favor do reconhecimento da população carcerária como público da educação de jovens e adultos e, portanto, sujeitos de direitos. Há análises sobre a situação atual das prisões na América Latina, no que se refere tanto às demandas por educação nesses contextos e a seus obstáculos quanto aos avanços das proposições políticas nessa direção.

UNESCO. *Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras*. Brasília: Unesco, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006. Disponível em: <unesdoc.unesco.org/images/0014/001495/149515por.pdf>.

O Projeto Educando para a Liberdade, resultado de uma parceria entre os Ministérios da Educação e da Justiça e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), com o apoio do governo do Japão, envolve uma série de atividades e conquistas no campo da educação nas prisões, entre elas: oficinas técnicas, seminários, proposições para a alteração da Lei de Execução Penal, financiamento de projetos dos sistemas estaduais e o próprio fortalecimento das relações entre os órgãos do governo responsáveis pela questão no âmbito federal. O livro contém um breve histórico intitulado "Cooperação internacional, parcerias governamentais e inclusão social pela educação: lições aprendidas com o Projeto Educando para a Liberdade", de Fábio de Sá e Silva; um documento referencial resultante dos debates realizados com representantes de todos os Estados brasileiros no Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, realizado em 2006; e dois textos de especialistas internacionais: "Aprender e desaprender", de Marc de Mayer, e "Perspectiva comparada de práticas educativas: síntese para vincular a educação e a justiça", de Hugo Rangel.

YAMAMOTO, Aline et al. *Educação em prisões*. São Paulo: Alfasol, Cereja, 2010. (Cereja discute, 1).

179

O Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos (Cereja) publicou esta coletânea com o objetivo de somar vozes (de pesquisadores, militantes dos direitos humanos, educadores, profissionais, presos e egressos do sistema prisional brasileiro) em prol da consolidação da defesa dos direitos humanos da população encarcerada. A obra está dividida em seis partes e, além de colocar o direito à educação no centro da discussão, também apresenta variados pontos de vista sobre oferta, estratégias e dificuldades do sistema penitenciário para garantir o referido direito à pessoa presa. Conclui que educação formal e não formal devem ser vistas como parceiras e complementares, unidas no esforço de educar para a convivência e para a liberdade.

VOZES DA PRISÃO [blog]. Disponível em: <<http://vozesdaprisao-eesj.blogspot.com/>>.

A finalidade do *blog* criado por Eliane Vasquez é proporcionar um espaço coletivo virtual para a divulgação da oferta da educação formal e não formal no sistema penitenciário brasileiro, por meio de registro de memórias, experiências de projetos e ações em espaços institucionalizados ou espaços físicos alternativos, notícias e bibliografia. Contate elianevasquez@gmail.com para divulgar o seu trabalho.